

**VELLOZA, GIROTO E LINDENBOJM***Advogados Associados*

VGL NEWS

Edição Extra nº 87 - 22 de Abril de 2009

"Regulamentado o Regime das ZPE's"

As Zonas de Processamento de Exportação ("ZPE's") são áreas de livre comércio, com benefícios fiscais, destinadas a incentivar a instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem exportados. As ZPE's abrangem quaisquer produtos e serviços, e sua criação não está limitada a uma região específica.

Incentivos: suspensão para importações ou aquisições no mercado interno de bens e serviços dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Importação ("II"), Imposto Sobre Produto Industrializado ("IPI"), Contribuições para o PIS/PASEP, Cofins, PIS/Cofins-Importação e Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante ("AFRMM").

Requisitos: poderão apresentar proposta de criação de ZPE os Estados e os Municípios, em conjunto ou separadamente, devendo dirigí-la ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação ("CZPE"), que, após sua análise, a enviará ao Presidente da República para decisão final. Sem prejuízo de outros requisitos, são exigências da proposta de criação:

- (i) indicação de localização adequada para acesso a portos e aeroportos internacionais;
- (ii) comprovação da disponibilidade financeira e de espaço físico;
- (iii) indicação da forma de administração e da delimitação da área da ZPE;
- (iv) indicação das áreas destinadas a instalações, estrutura e equipamentos para a fiscalização, vigilância e controle aduaneiros, de interesse da segurança nacional, fitossanitários e ambientais;
- (v) indicação dos acessos a portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados;
- (vi) relatório de obras de infra-estrutura a realizar e seus custos;
- (vii) demonstração da disponibilidade de infra-estrutura básica de energia, comunicações e transportes que atenda a demanda gerada;
- (viii) cronograma das obras de implantação;
- (ix) comprovação acerca da viabilidade de mobilização de recursos financeiros para cobertura dos custos de implantação;
- (x) declaração da autoridade ambiental competente acerca da possibilidade da área ser utilizada para instalação de projetos industriais;
- (xi) termo de compromisso do requerente para cumprir os requisitos; e
- (xii) etc.

Requisitos do projeto de instalação de empresa:

- (i) documento do representante legal da ZPE em que manifeste a aceitação do empreendimento; e
- (ii) relação dos produtos a serem fabricados de acordo com a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul ("NCM").

Após constituída, a empresa deverá, no prazo de 30 dias, assumir os seguintes compromissos:

- (i) cumprir com as condições estabelecidas pelo Conselho no exame do projeto; e
- (ii) auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% de sua receita bruta total.

Vedações:

- (i) não será possível a instalação, em ZPE, de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de planta industrial já instalada no país;
- (ii) não será permitida a produção, importação ou exportação, em ZPE, dos seguintes produtos:
 - (ii.1) armas ou explosivos de qualquer natureza, exceto se houver prévia autorização do Comando do Exército; e
 - (ii.2) material radioativo, salvo se houver prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear ("CNEN").

Decreto nº 6.814 de 06.04.09, publicado no D.O.U. de 07.04.09.

ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS CLIENTES DO VGL. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO NOSSO ESCRITÓRIO.

São Paulo	Rio de Janeiro	Brasília
> Av. Paulista, 901 17º e 18º andares Bela Vista - São Paulo - SP CEP 01311-100 Tel.: (55-11) 3145.0055 Fax: (55-11) 3145.0050	> Rua da Assembléia, 10 Sala 1601 Rio de Janeiro - RJ CEP 20011-901 Tel.: (55-21) 2509.0055 Fax: (55-21) 2509.1566	> SRTV Sul, Quadra 710 Cj. D, nº 100 Sala 234 Brasília - DF CEP 70340-000 Tel.: (55-61) 323-8848 Fax: (55-61) 426-7306

Para cancelar a assinatura de nossa Newsletter, responda este e-mail com o Assunto "[remover](#)"